



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDAS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo:   | 0201009/2017 |
| FLS:        | 01           |
| Subscrição: | F            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 02 de Janeiro de 2017, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0201009-2017. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

  
**Francisca Milena de Freitas Almeida**  
**Assessora Especial**



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 02           |
| Rubrica:  | /            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao Sr.  
Francisco Arrais Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 6911/D-MA  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA


### SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação do imóvel localizado na Rua Manoel Severo, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro, locação de um imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.


Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jose Eriyane da Silva Lago  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Processo: 020100912017  
Fls: 03  
Rubrica: 

**MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO**  
**PARA LOCAÇÃO - IMÓVEL URBANO**



Processo: 0201009/2017  
FLS: 09  
Rubrica: 

FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO

Engenheiro Civil  
CREA-MA 110628757-6  
Tel. (99) 8100-2566

### MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

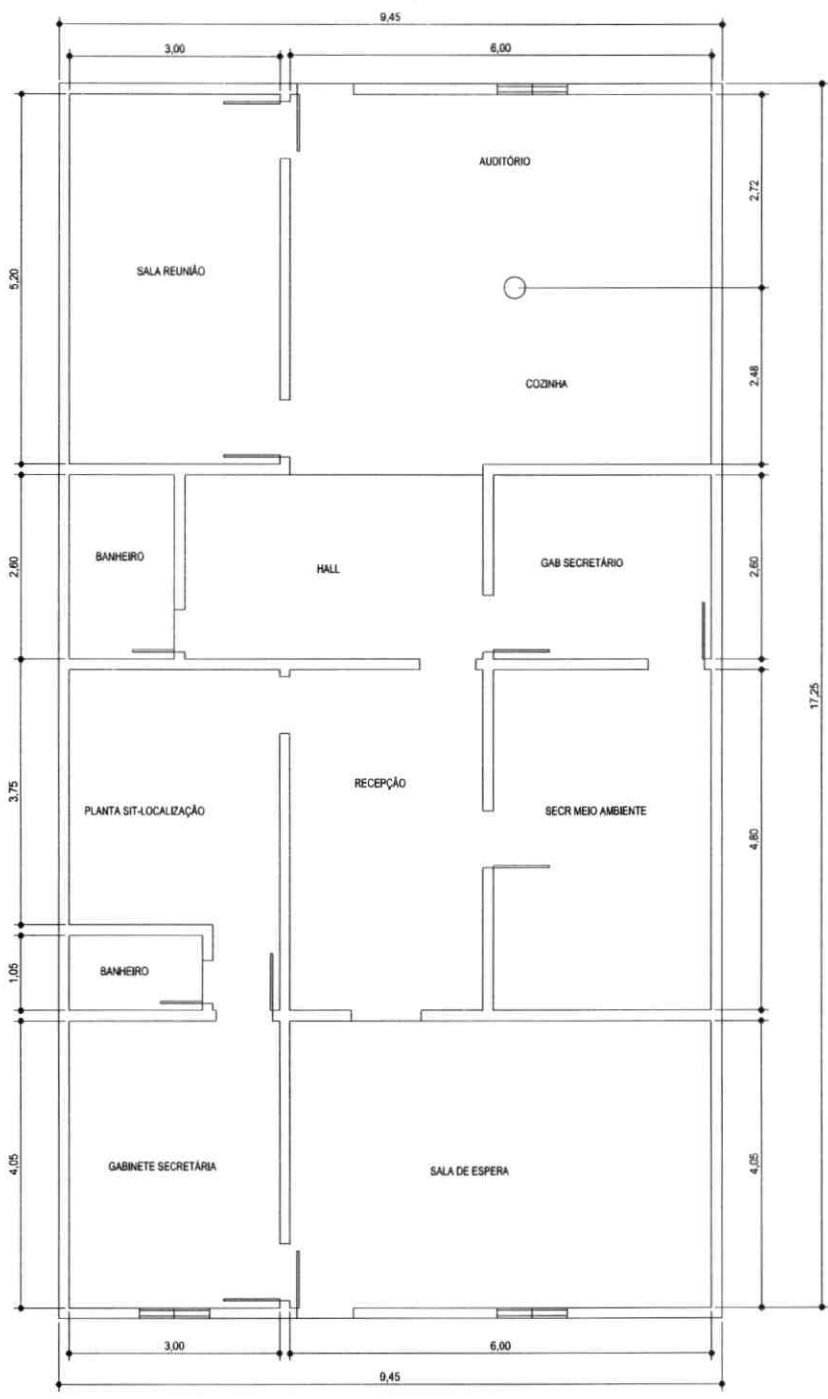
1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Prédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3. **Localização:** Rua Manoel Severo, Sn Centro – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Engº Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** Francisca Miralva Araújo de Castro
6. **CPF:** 936.700.443-53
7. **Valor da Locação:** R\$ 950,00 (Novecentos cinquenta reais)

Segue abaixo, os limites do terreno:

- Limita-se a frente com **Rua Manoel Severo**, e possui 9,45 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Helena Araújo**, possuindo 17,25 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Sergio Miranda**, possuindo 17,25 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Helena Araújo**, possuindo 9,45 m de extensão.

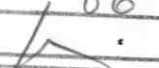
  
Francisco Arrais Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 89111D-MA  
CPF: 730.532 019.72

Bom Lugar, 03 de Janeiro de 2017.



Francisco Arrais Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA 6911/D-MA  
 CP5

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR |                        |                  |  |
|-----------------------------------|------------------------|------------------|--|
| PROJETO Nº                        | ARQ 01/02              | ORÇÃO            | PRÉDIO DA AGRICULTURA                    |
| CONTEÚDO                          | PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO | OBRA             |  |
| PROJETO Nº                        | ARQ 001-2017           | LOCAL            | RUA MANOEL SEVERO, SN - CENTRO BOM LUGAR |
|                                   |                        | RESP. TÉCNICO    |  |
|                                   |                        | ÁREA CONSTRUIÇÃO | 163,01 M²                                |
|                                   |                        | ESCALA:          | 1:100                                    |
|                                   |                        | DATA:            | JAN / 2017                               |
|                                   |                        | DESENHO:         | ARRAIS                                   |

Processo: 0101009/2012  
FLS: 06  
Rubrica: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1938195670

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053178472014-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2014

NOME FRANCISCA MIRALVA ARAUJO DE CASTRO

FILIAÇÃO JOSE SATIRO DE ARAUJO E STELA MARIA DA SILVA ARAUJO

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 19/01/1970

DOC ORIGEM CASAM, N.484 FLS.184 LIV.02

CPF 936700443-53  
SAO LUIS-MA  
P-6

ASSINATURA DO TITULAR *Francisca Miralva Araujo de Castro*

ASSINATURA DO DIRETOR 

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE VIA-01

equatorial



## Companhia Energética do Maranhão

Alameda A. Qd. SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Alto do Caiçau - São Luís - MA.  
CEP: 65.071-680 | Inscrição Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

TALLYTA RAYANNE ARAUJO DE CASTRO  
R. ESPERANCA, 431  
ESPERANCA 65700-000 BACABAL - MA  
CPF: 020.124.163-30

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B

002222064

Nº da Fatura 0201612002222064 |CFOP: 5258/AA

Instalação 6323081

Referente ao mês  
**12/2016**Vencimento  
**04/01/2017**Conta Contrato  
**3001890955**

Para atendimento, informe este número

## Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA  
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V  
Perdas de transformações(%): Nº Medidor: 15A39627

## Datas

| Emissão    | Apresentação | Previsão próxima leitura |
|------------|--------------|--------------------------|
| 28/12/2016 | 28/12/2016   | 26/01/2017               |

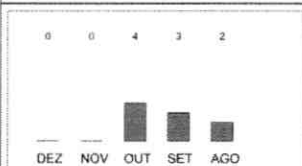
## Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

| Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Constante | Qtde Dias |
|-----------------------|--------------------|-----------|-----------|
| 28/11/2016            | 28/12/2016         | 1,00      | 30        |

| Canal de Leitura | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Tarifa sem Tributos |
|------------------|------------------|---------------|---------|---------------------|
| ATIVO TOTAL      | 62.269           | 62.269        | 0       | 0,80150             |

## Histórico do Consumo (kWh)



## Informações de tributos

| Tributos | Base de Calc | Alíquota | Valor |
|----------|--------------|----------|-------|
| ICMS     | 0,00         | 0,00%    | 0,00  |
| PIIS     | 16,61        | 1,0437%  | 0,28  |
| COFINS   | 16,61        | 7,5711%  | 1,28  |

Período Fiscal: 28/12/2016

Reservado ao Fisco

CAF1.D33E.8C92.F963.31B0.E533.1732.0FDD

RESOLUÇÃO ANEEL 2127/16

site: www.aneel.gov.br

Número do Programa Social

## Composição do Consumo (R\$)

| Compra de Energia | Transmissão | Distribuição(CEMAR) |
|-------------------|-------------|---------------------|
| 6,41              | 0,36        | 6,39                |

| Encargos Setoriais | Perda em Energia | Tributos | Total (R\$) |
|--------------------|------------------|----------|-------------|
| 1,91               | 0,00             | 1,54     | 16,61       |

## Indicadores de Continuidade

| OUT/2016                   | DIC   | FIC   | DMIC |
|----------------------------|-------|-------|------|
| Meta Mem                   | 6,03  | 3,01  | 3,54 |
| Meta Tr                    | 12,06 | 7,22  | 0,00 |
| Meta Anu                   | 24,12 | 14,45 | 0,00 |
| Apurador Men               | 0,00  | 0,00  | 0,00 |
| Categoria: BACABAL EUS(93) | 6,82  |       |      |

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

## Demonstrativo do Faturamento

Preço=Tarifa+Tributos

| Descrição                | Quantidade | Preço | Valor(R\$) |
|--------------------------|------------|-------|------------|
| Custo de disponibilidade |            |       | 16,58      |
| Adicional Band. Amarela  |            |       | 0,03       |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic  |            |       | 1,32       |

Processo: 0201009/2017  
FLS: 67  
Rubrica:

Total a pagar: R\$ 17,93

## Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 12/01/2017 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3. inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores:  
MÊS/ANO VALOR  
11/2016 18,21

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se à Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

## Níveis de Tensão Fornecido

| Tensão Nominal(Volts) | Faixa de valores para limites) min e max |
|-----------------------|--|
| 220                   | 202 a 231                                |
| 380                   | 350 a 390                                |

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODUST/ANEEL.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

## DICRI Duração de Interrupção Individual em dias críticos(energia)

| Tensão Contratada  | Área         | Tempo Límite (horas) |
|--------------------|--------------|----------------------|
| MT 18kV Tensão-0kV | Urbana Rural | 6,77                 |
| BT < 1kV           | Urbana Rural | 16,60                |

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.  
Ligação gratuita de atendimento tarifa e cobranças.

Ouvidoria Cemar: 0800 286 9803  
Ligação gratuita de atendimento tarifa e cobranças.  
de segurança e saúde, com 08h às 16h.

Central de Atendimento 116  
Região de fronteira do indigenous. Siga  
0800 286 1166 www.cemar.com.br

## Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:  
TALLYTA RAYANNE ARAUJO DE CASTRO

C.C:  
3001890955

Unidade de Leitura:  
BL17B017

Competência:  
12/2016

Vencimento:  
04/01/2017

Valor cobrado (R\$):  
17,93

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 08           |
| Rubrica:  |              |


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade de Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Municipalidade, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**José Erivane da Silva Lago**  
Secretário de Agricultura





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 09           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

SETOR FINANCEIRO

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer a despesa com a contratação da locação de imóvel situado Rua Manoel Severo, s/n, Centro, Bom Lugar – Ma, para a locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo Torres de Oliveira  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 02.01009/2017 |
| FLS:      | 10            |
| Rubrica:  |               |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
INDICAÇÃO DE RECURSOS  
PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao Sr.  
Secretário de Administração,

Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de locação de Imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| ORGÃO                   | 11 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                       |
| UNIDADE GESTORA         | 11.01– SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                     |
| FUNÇÃO                  | 20 – AGRICULTURA  |
| SUBFUNÇÃO               | 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| PROGRAMA                | 0003 –GESTÃO ADMINISTRATIVA   |
| PROJETO ATIVIDADE       | 2.055 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA              |
| FONTE DE RECURSO        | 000– RECURSOS ORDINÁRIOS  |

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me,

Atenciosamente.

SETOR CONTÁBIL

*Edilson Alves Feitosa*  
CRC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 11           |
| Rubrica:  | /            |

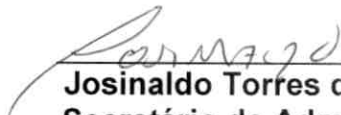
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDAS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 026/009/2017 |
| FLS:      | 12           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,03%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 13           |
| Rubrica:  |              |

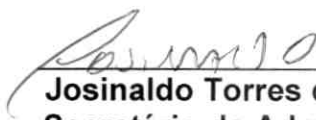
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À CPL

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta de locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 020/009/2017 |
| FLS:      | 14           |
| Rubrica:  |              |

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:**

**Art. 1º** - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

**Membros Efetivos**

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**  
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**  
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

**Suplentes**

Samara Miranda dos Santos – **1º Suplente**  
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

**LUCIENE ALVES DUARTE**  
*Prefeita Municipal de Bom Lugar*

GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA  
  
Luciene Alves Duarte  
Prefeita Municipal  
CPF: 235.601.618-84



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201009-2017
- Dispensa de Licitação nº 009/2017
- Requisitante: **Secretaria Municipal de Agricultura**

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 009/2017, objetivando locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município. Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2016.

### ESTIMATIVA DO VALOR:


Valor Total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e Quatrocentos reais).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| ORGÃO                   | 11 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                       |
| UNIDADE GESTORA         | 11.01– SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                     |
| FUNÇÃO                  | 20 – AGRICULTURA  |
| SUBFUNÇÃO               | 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| PROGRAMA                | 0003 –GESTÃO ADMINISTRATIVA   |
| PROJETO ATIVIDADE       | 2.055 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA              |
| FONTE DE RECURSO        | 000– RECURSOS ORDINÁRIOS  |

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201009-2017**

**CREDOR:** Francisca Miralva Araújo de Castro.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação da Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro, para a locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Municipalidade. Considerando que, pela realização do imóvel locado pela Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, a está pagará a importância de **R\$ 11.400,00** (Onze mil e Quatrocentos reais) durante 12(doze) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
[...].





GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR


|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 17           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDAS FORÇAS PARA TRANSFORMAR


|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 18           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 009/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
José Erivane da Silva Lago  
Secretário Municipal de Agricultura



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |                |
|-----------|----------------|
| Processo: | 02.01.009/2017 |
| FLS:      | 19             |
| Rubrica:  |                |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
**Assessoria Jurídica**  
**NESTA**

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta de locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 20           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Dispensa de licitação para contratação** de locação para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, **no valor de R\$ 11.400,00.** (Onze mil e Quatrocentos reais)

### PARECER

**REFERENTE:** Locação de um imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município.

**VALOR: R\$ 11.400,00.** (Onze mil e Quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica a justificativa da CPL, para a locação de Imóvel de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e Quatrocentos reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
[...].

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| Processo: | 02010091/2017       |
| FLS:      | 21                  |
| Rubrica:  | <i>[assinatura]</i> |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, e considerando que o valor de locação importa em R\$ 11.400,00 (Onze mil e Quatrocentos reais) OPINO pela contratação de locação de imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente a Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro.

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Erika Luana Lima Durans*

**Erika Luana Lima Durans**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB- 14.156**

*Erika Luana Lima Durans*  
**Advogada**  
**OAB-MA: 14.156**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| Processo: | 201009/2017                    |
| FLS:      | 22                             |
| Rubrica:  | <i>[Handwritten Signature]</i> |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Erika Luana Lima Durans*

**Erika Luana Lima Durans**  
Assessora Jurídica  
OAB- 14.156



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR


|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| Processo: | 0201009/2017                   |
| FLS:      | 23                             |
| Rubrica:  | <i>[Handwritten signature]</i> |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.  
**José Erivane da Silva Lago**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Remetemos aos autos à apreciação do Senhor, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR


|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 24           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 009/2017

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 009/2017 – Objeto: locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação à Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro, no Valor Total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e Quatrocentos reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
José Erivane da Silva Lago  
Secretário Municipal de Agricultura





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 02.01009/2017 |
| FLS:      | 25            |
| Rubrica:  | /             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

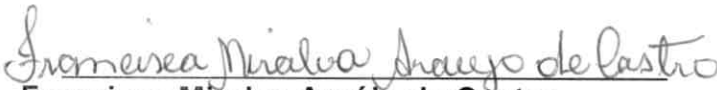
## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para assinatura do contrato de locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
José Erivane Silva Lago  
Secretário Municipal de Agricultura

Ciente em 06/01/2017

  
\_\_\_\_\_  
Francisca Miralva Araújo de Castro  
CPF: 936.700.433-53



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 26           |
| Rubrica:  | /            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DISPENSA Nº 009/2017

CONTRATO Nº 0901009/2017 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, O SR. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, PORTADOR DO CPF Nº498.934.243-72, E A SR.<sup>a</sup> FRANCISCA MIRALVA ARAÚJO DE CASTRO CPF Nº 936.700.433-53 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201009/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017.

Por este instrumento particular, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR*, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pelo Sr. José Erivane da Silva Lago, Secretário Municipal de Agricultura, portador do CPF nº 498.934.243-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro, portadora do CPF: 936.700.443-53, Residente e domiciliado na Rua da Esperança nº431, bairro da Esperança Bacabal/MA, CEP 65.700-00, doravante denominado **CONTRATADO (A)** na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

### **Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:**

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel localizado Rua Manoel Severo, s/n, Centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município.

### **Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa nº 009/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 27           |
| Rubrica:  | K            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:**

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 11.400,00 (Onze mil e Quatrocentos reais), dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 950,00 (Novecentos cinquenta reais) mensais, a ser pago por via de transferência bancária creditado em conta, com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

**Cláusula quarta – Da vigência contratual:**

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

**Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                   | 11 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                       |
| <b>UNIDADE GESTORA</b>         | 11.01– SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                     |
| <b>FUNÇÃO</b>                  | 20 – AGRICULTURA  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>               | 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| <b>PROGRAMA</b>                | 0003 –GESTÃO ADMINISTRATIVA   |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>       | 2.055 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b> | 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA              |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>        | 000– RECURSOS ORDINÁRIOS  |

**Parágrafo Único:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 28           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.

**Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:**

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

**Cláusula nona – Da alteração contratual:**

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**



|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 02.01009/2017 |
| FLS:      | 29            |
| Rubrica:  | /             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

- I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.
- III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do contratado:

- I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:**

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:**

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |                |
|-----------|----------------|
| Processo: | 02.01.009/2017 |
| FLS:      | 130            |
| Rubrica:  |                |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**Parágrafo Único:** Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:**

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula décima sexta – Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

*Francisca Miralva Araújo de Castro*  
Francisca Miralva Araújo de Castro  
CPF nº 936.700.433-53  
LOCADORA

*José Eriane da Silva Lago*  
José Eriane da Silva Lago  
Secretário de Agricultura

**Testemunhas:**

Nome: *Keliane da Silva Rocha* CPF nº *05376003309*

Nome: *[Assinatura]* CPF nº *603.956.003-89*



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 020/009/2017 |
| FLS:      | 31           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0901009/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro CPF nº 936.700.433-53, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Rua da Manoel Severo s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201009/2017, e Dispensa de Licitação nº 009/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.400,00** (Onze mil e Quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12(dose) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 11 – Sec. Municipal de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 11.01 – Sec. Municipal de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. /FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – Manut. E Func. Da Sec. MUN/ AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS: José Erivane da Silva Iago, portador do CPF nº498.934.243-72, pela Contratante e a Sr.<sup>a</sup> Francisca Miralva Araújo de Castro, CPF:936.700.443-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 008/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Prédio da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. GEONE BATISTA DO CARMO-Secretário de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901008/2017  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. *Francisco Eriberto de Paula* CPF nº 124.818.903-53, **OBJETO:** locação de um Imóvel para uso do Prédio da Merenda Escolar deste Município, localizado na Rua Santo Antônio s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201008/2017, e Dispensa de Licitação nº 008/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 19.800,00** (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 –EDUCAÇÃO/ **PROJETO ATIVIDADE:** 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS: Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e o Sr. Francisco Eriberto de Paula, CPF: 124.818.903-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 009/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. José Erivane da Silva Lago-Secretário Municipal de Agricultura.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0901009/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr.ª Francisca Miralva Araújo de Castro CPF nº 936.700.433-53, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Rua da Manoel Severo s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201009/2017, e Dispensa de Licitação nº 009/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.400,00** (Onze mil e Quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12(dose) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 11 – Sec. Municipal de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 11.01 – Sec. Municipal DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. /**FUNÇÃO:** 20 AGRICULTURA/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 **GESTÃO ADMINISTRATIVA PROJETO ATIVIDADE:** 2.055 – Manut. E Func. Da Sec. MUN/ AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS: José Erivane da Silva Lago, portador do CPF nº 498.934.243-72, pela Contratante e a Sr.ª Francisca Miralva Araújo de Castro, CPF: 936.700.443-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 012/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Jeferson Sousa Carvalho-Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901012/2017  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sra. SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO, CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Av. Francimar s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201012/2017, e Dispensa de Licitação nº 012/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 04 – Sec. Municipal de Saúde: 04.01 – Sec. Municipal de Saúde. /**FUNÇÃO:** 10 Saúde/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 – Saúde/ **PROJETO ATIVIDADE:** 2.009 – Manut. E Func. Da Sec. Saúde/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS: JEFERSON SOUSA CARVALHO, portador do CPF nº 047.251.753-82, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF: 684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 0201009/2017 |
| FLS:      | 33           |
| Rubrica:  |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

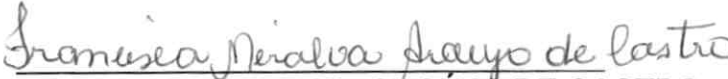
## ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

A Sr.<sup>a</sup>  
Francisca Miranda Araújo de Castro  
CPF: nº 936.700.443-53  
Prezado Senhor,

Pela presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201009/2017, Dispensa de Licitação de nº 009/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, a locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO  
SEC. DE AGRICULTURA

  
FRANCISCA MIRALVA ARAÚJO DE CASTRO  
CPF: nº 936.700.443-53